



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.605/22
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 840.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo - c/1469

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

A Suplementar R\$ 50.000,00

123610014.2.064 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - APOIO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo - c/1103

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

A Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/1160

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

A Suplementar R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1844

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 100.000,00

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-040 – BLATB-PACS

A Suplementar R\$ 300.000,00

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2599

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 260.000,00

103020038.2.142 – MANUT. ATIVID. DA REDE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2904

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 300-0070 – CAPS

A Suplementar R\$ 50.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 840.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220033.2.088 – AÇÕES ENFR. NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo - c/1977

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 312-0003 – Rec.Comb.Coronav.

A Anular R\$ 200.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - c/1999

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 312-0002 – Rec.Comb.Coronav.

A Anular R\$ 215.000,00

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Anular R\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

103010037.2.103 – MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2479
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 160.000,00

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 300-0090 – Ações Estrat.
A Anular R\$ 25.000,00

103040032.2.068 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3041
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 10.000,00

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3184
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
A Anular R\$ 30.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 840.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 22 de novembro de 2022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito